



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº. 04/2025

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por intermédio do setor competente, sejam enviadas a esta Casa informações quanto a se foi celebrado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre o Município de Capitão Enéas e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) com relação à Santa Casa e Hospital Nossa Senhora da Guia.

Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia integral do referido documento a esta Casa Legislativa, para fins de conhecimento, fiscalização e acompanhamento das ações pactuadas.

A solicitação em tela fundamenta-se no enunciado do inciso III, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, conforme abaixo.

Art. 87 - São infração político-administrativas do Prefeito sujeitas ao julgamento pela Câmara e sancionadas como a perda do mandato:

III - desatender, sem motivo justo, as convocações ou pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular (Lei Orgânica Municipal, 1990).

**Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, 01 de julho de 2025.**

**Carlos Eduardo M. de Brito**  
Vereador  
Capitão Enéas - MG

**Vanderson Peres dos Santos**  
- Vereador -

